



LEI Nº 2274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3821

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em, 11/12/18

Ass.: _____

Lei:

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte

Cria o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para atuação em demandas judiciais ou extrajudiciais na área da Saúde Pública.

(Projeto de Lei nº 102 de autoria do Poder Executivo)

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para acompanhamento das demandas judiciais ou extrajudiciais relativas à saúde pública, nas quais o Município de Araruama seja parte ou interessado.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio Técnico (NAT) terá como atribuição disponibilizar subsídios técnicos sobre os tipos de tratamentos a serem implantados, medicamentos e insumos a serem fornecidos, estudos sociais dos demandantes ou beneficiários, e outras ações que possam ser utilizadas na defesa dos interesses do Município e do cidadão, em conformidade com as pretensões deduzidas e/ou com as decisões judiciais a serem cumpridas.

Art. 3º. Os membros do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) serão designados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

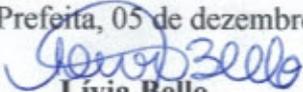
Art. 4º. O Núcleo de Apoio Técnico que trata a presente Lei será composta por profissionais das seguintes áreas:

- I – 02 (dois) advogados;
- II – 02 (dois) médicos;
- III – 01 (um) farmacêutico;
- IV – 01 (um) enfermeiro;
- V – 01 (um) gestor Municipal de finanças;
- VI – 01 (um) nutricionista;
- VII – 01 (um) assistente social.

Art. 5º. O Núcleo de Apoio Técnico (NAT) poderá ser auxiliado por profissionais multidisciplinares do quadro da Municipalidade, para cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.


Livia Bello
Prefeita

**LEI Nº 2274
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Cria o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para atuação em demandas judiciais ou extrajudiciais na área da Saúde Pública.

(Projeto de Lei nº 102 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para acompanhamento das demandas judiciais ou extrajudiciais relativas à saúde pública, nas quais o Município de Araruama seja parte ou interessado.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio Técnico (NAT) terá como atribuição disponibilizar subsídios técnicos sobre os tipos de tratamentos a serem implantados, medicamentos e insumos a serem fornecidos, estudos sociais dos demandantes ou beneficiários, e outras ações que possam ser utilizadas na defesa dos interesses do Município e do cidadão, em conformidade com as pretensões deduzidas e/ou com as decisões judiciais a serem cumpridas.

Art. 3º. Os membros do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) serão designados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O Núcleo de Apoio Técnico que trata a presente Lei será composta por profissionais das seguintes áreas:

- I – 02 (dois) advogados;
- II – 02 (dois) médicos;
- III – 01 (um) farmacêutico;
- IV – 01 (um) enfermeiro;
- V – 01 (um) gestor Municipal de finanças;
- VI – 01 (um) nutricionista
- VII – 01 (um) assistente social.

Art. 5º. O Núcleo de Apoio Técnico (NAT) poderá ser auxiliado por profissionais multidisciplinares do quadro da Municipalidade, para cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

JORNAL LOGUS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 622

PÁG. 06

10/12/18